



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 122 /86 -

Senhor Presidente.

Indico ao sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, da necessidade de determinar seja procedida limpeza no terreno localizado entre os imóveis de n.ºs. 46 e 165 da Rua Santiago Dantas; bem como no terreno localizado na esquina da Rua Santiago Dantas com Av. Washington Luiz e no localizado na esquina da Rua Santiago Dantas com Rua Alcides Caldeira, no Distrito do Jardim Silveira.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 29 de abril de 1986.

OLEUSO DE OLIVEIRA

Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando as reclamações dos moradores residentes vizinhos aos terrenos mencionados, os quais vêm sendo utilizados como depósito de lixo; justifico ainda, tendo em vista a proliferação de insetos e animais nocivos à saúde pública.

Solicitam ainda aqueles moradores que, após a limpeza, sejam colocadas placas com os seguintes dizeres: "É PROIBIDO JOGAR LIXO".

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI
Nº 305
01
29 04 86

A SECRETARIA:
Providenciar conforme
pede a Propositura

Em 29/04/86

PRESENTE

Of. nº 279/86 - 30.04.86